



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1046

LEI Nº 052/2005

SÚMULA: Autoriza a celebração de Convênio com o ITDE
– Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional - ITDE, para a implantação de cursos técnicos ministrados na modalidade à distância da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 2º. Para a concretização do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com gastos de equipamentos para a composição da estrutura mínima da sala de aulas onde serão ministrados os cursos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2005.

PUBLICADO NO JORNAL
MUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1 25 / Novembro / 2005

ICÃO Nº 7 503


DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal